

PLANO DE CONTINGÊNCIA CORONAVÍRUS (COVID-19)

Versão 1.9 de 15 de maio de 2022

1. ENQUADRAMENTO

Na atual situação relacionada com o COVID-19, as Autoridades de Saúde Nacionais determinam, a todos os serviços ou estabelecimentos, a elaboração de planos de contingência que minimizem o risco de contágio e permitam o bom funcionamento das atividades essenciais, de forma a proteger a saúde dos alunos, docentes e trabalhadores não docentes. A aplicação das medidas previstas no plano de contingência não prejudica a aplicação das recomendações e informações emitidas e a emitir pela DGS.

1.1. O QUE É O COVID-19 E SEUS SINTOMAS?

A COVID-19 é causada pela infeção pelo Coronavírus (SARS-CoV-2) e manifesta-se predominantemente por sintomas respiratórios, nomeadamente, tosse e dificuldade respiratória, bem como febre, podendo também originar outros sintomas, entre os quais, dor de garganta, dores musculares generalizadas, perda transitória do paladar ou do olfato, diarreia, vómitos, dor no peito e dor de cabeça, entre outros. A pessoa infetada pode não apresentar sinais ou sintomas, designando-se assintomática.

Não havendo interrupção da transmissão do vírus SARS-COV-2, ou tratamento específico para a COVID-19 e face às novas variantes de SARS-CoV-2 é imperativo otimizar a aplicação das medidas de prevenção da transmissão, com medidas de distanciamento físico entre pessoas, de ventilação dos espaços e de limpeza e desinfeção de mãos e superfícies.

1.1.1 COMO SE TRANSMITE O COVID?

Com base na evidência científica atual, este vírus transmite-se principalmente através de:

- **Contacto direto:** disseminação de gotículas respiratórias, produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, que podem ser inaladas ou entrarem em contacto com a boca, nariz ou olhos das pessoas que estão próximas.
- **Contacto indireto:** contacto das mãos com uma superfície ou objeto contaminado com SARS-CoV-2 e, em seguida, com a boca, nariz, olhos ou através de inalação de aerossóis contendo o vírus.

Existem estudos que sugerem a acumulação de aerossóis potencialmente infetados em espaços fechados.

2. PLANO DE CONTINGÊNCIA – AMBALT

2.1 COORDENAÇÃO DO PLANO E DAS AÇÕES

A coordenação do plano de contingência é responsabilidade de Rui Manuel Machado Praxedes, presidente da Academia de Música e Belas Artes Luísa Todi (AMBALT) que poderá ser contactado em qualquer momento para 924024588 ou rui.praxedes@academialuisatodi.pt Qualquer ação no âmbito do plano deverá ser prontamente comunicada ao coordenador que é quem fará a articulação que se mostrar necessária com as autoridades (Serviços de Saúde, Direção-Geral da Saúde, Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares) e com os encarregados de educação.

Qualquer dúvida quanto ao plano de contingência por parte de qualquer membro da comunidade educativa deverá ser esclarecida junto do coordenador.

O coordenador é apoiado nas suas funções por Vera Lúcia Ribeiro Tanqueiro Afonso, que desempenha as funções de Diretora Técnica da Creche e Diretora Pedagógica do Pré-escolar.

2.2. MEDIDAS PREVENTIVAS

2.2.1 Procedimentos prévios ao início do ano letivo

- Limpeza geral das instalações, com produtos de higiene específicos;
- Higienização dos espaços feita em conformidade com a orientação 014/2020 da DGS;
- Testagem de rastreio à COVID-19, a todos os funcionários em data definida pelo Ministério da Educação.
- Implementação de procedimentos de vigilância ativa e cumprimento de todas as orientações da DGS;
- Reorganização de processos, privilegiando os meios digitais;

2.2.2 Formação e informação

- Todos os profissionais e pais com crianças integradas nestas respostas sociais devem ser informados sobre o Plano de Contingência COVID-19 em vigor;
- Deve ser dada informação via e-mail aos funcionários sobre os conteúdos programáticos relativos à ativação do plano de contingência, assim como à forma de atuação caso exista uma situação de suspeita de contágio de uma criança ou funcionário;
- Deve ser dada informação aos pais por, e-mail, sobre todas as alterações à organização e funcionamento da Academia, face ao contexto da COVID-19;
- Todas as crianças e jovens devem ser informados relativamente às normas de conduta do espaço e medidas de prevenção e controlo da transmissão da Covid-19;
- Estão criados circuitos de comunicação não presenciais com os pais, podendo existir acesso individual dos mesmos às salas de aula mediante articulação com a educadora/professor para a participação em atividades pedagógicas de acordo com o Tema Integrador e/ou os Projetos de Grupo/Turma, assim como à secretaria da escola.

2.2.3 Procedimentos obrigatórios para todos os funcionários

- O uso de calçado próprio, unicamente para deslocação na instituição para os funcionários da Creche e Jardim de Infância;
- Lavar as mãos com água corrente e sabão líquido, de seguida secar bem as mãos com toalhetes individuais de papel, passar as mãos por solução alcoólica ;
- O impedimento de entrada no espaço escolar se tiver febre, tosse ou dificuldade respiratória;
- Contactar imediatamente o coordenador Rui Praxedes, através do número de telemóvel 924 024 588 se tiver febre, tosse ou dificuldade respiratória estando dentro do espaço escolar ou antes de entrar ao serviço.

2.2.4 Medidas Preventivas de higienização

- Sanitários com água, sabão líquido com dispositivo doseador e toalhetes de papel de uso único, para a promoção das boas práticas de higiene, nomeadamente a higienização das mãos;
- Material para os procedimentos adequados de desinfeção e limpeza dos edifícios escolares, de acordo com a Orientação 014/2020 da DGS;

- Dispensador de solução à base de álcool para desinfecção as mãos à entrada e à saída da escola;
- É assegurada a higienização frequente dos brinquedos, materiais pedagógicos e equipamentos utilizados pelas crianças com produtos adequados, de acordo com a orientação 14/2020 da DGS;
- É assegurada a higienização dos locais mais suscetíveis de contaminação (como corrimãos, interruptores e maçanetas de portas e janelas).

2.2.5 Organização Geral

- Todas as valências da Academia funcionam por grupos homogéneos;
- Sempre que possível as portas e janelas das salas estão abertas para manter a ventilação e arejamento das salas e corredores;
- Os horários e o local de entrega e recolha de crianças, assim como de acesso ao espaço exterior estão definidos e desfasados de forma a promover, sempre que possível, o distanciamento físico, evitarem-se os aglomerados e minimizar o cruzamento entre pessoas;
- As crianças serão entregues/recebidas individualmente pelo seu encarregado de educação, ou por alguém por ele designado, à entrada da AMBALT (alunos da Creche, Pré-Escolar e alunos do terceiro ciclo) e à porta secundária da AMBALT (alunos do primeiro e segundo ciclos), evitando a circulação dos encarregados de educação dentro da escola e o aglomerado de alunos e pais nas entradas e saídas;
- O acesso às salas deve ser limitado apenas ao pessoal afeto à mesma, sendo permitida a entrada individual a pais e outros intervenientes no processo educativo mediante articulação com a educadora/professor para a participação em atividades pedagógicas de acordo com o Tema Integrador e/ou os Projetos de Grupo/Turma;
- Reorganização de atos administrativos tais como pagamentos, inscrições e outros, por e-mail, telefone ou on-line. Estes decorrerão presencialmente e on-line, sendo neste momento permitido a entrada na secretaria.

2.2.6 Reorganização do espaço físico

- Mantem-se a utilização do pátio por grupos, minimizando a aglomeração de alunos;
- Continuamos a manter acrílicos separadores no refeitório do piso inferior, pela quantidade de alunos que o frequenta;

2.2.7 Organização das Salas de Atividades

- Serão removidos das salas todos os acessórios não essenciais para as atividades lúdico-pedagógicas, e será reforçada a limpeza e desinfecção em todos os outros;
- No Berçário existem espreguiçadeiras, colchões e berços que permitem a utilização individual e higienizarão frequente;
- Ao longo do dia, estarão funcionárias a proceder à higienização dos espaços de acordo com a Orientação 014/2020 da DGS.

2.2.8. Cuidados Genéricos nas rotinas com as crianças

- Os profissionais, na medida do possível, ao lavar, alimentar ou segurar crianças muito pequenas devem:
 - Evitar tocar na face, olhos ou boca da criança sem ter as mãos higienizadas;
 - Limpar o nariz da criança com lenço descartável que é colocado em recipiente próprio;
 - Lavar as mãos, o pescoço e qualquer local tocado pelas secreções de uma criança.

2.2.9 Cuidados na alimentação

- Durante o período de refeições as medidas de distanciamento e higiene devem ser mantidas;
- Antes das refeições, após os recreios e pontualmente em horário pré-estabelecido na rotina, as crianças devem ser levadas a lavar as mãos e ajudadas, caso necessário, para a sua realização de forma correta;
- Existem acrílicos no refeitório utilizado pelos alunos a partir dos 4 anos de idade que permitem o isolamento lateral e frontal individual;
- No refeitório dos alunos da sala dos 2 e 3 anos os almoços decorrem por turnos;
- Será realizada a adequada descontaminação das superfícies utilizadas (mesas, cadeiras);
- Não devem ser partilhados quaisquer equipamentos ou alimentos;
- Os equipamentos e utensílios da criança a devolver aos pais devem ser colocados em saco descartável.

2.2.10 Cuidados na utilização da casa de banho e mudança de fralda

- As idas à casa de banho devem ser, no máximo, de 5 crianças de cada vez;

- A limpeza, e desinfecção das sanitas, interruptores e torneiras, é feita sempre que necessário;
- As portas deverão permanecer abertas para evitar o contacto constante com as mesmas;
- Na Creche, serão assegurados especiais cuidados na troca das fraldas, com higienização das mãos dos profissionais e da criança, bem como da bancada de muda fraldas antes e depois de cada utilização;
- Na Creche, a roupa suja da criança deve ser colocada num saco fechado para entrega aos pais aquando da recolha da criança.

2.2.11 Cuidados na realização de atividades pedagógicas, lúdicas e de motricidade

- O número de brinquedos/materiais por sala será reduzido e frequentemente higienizado, sendo removido da sala, o que não for facilmente lavável;
- Durante as atividades devem ser garantidas as medidas de prevenção e controlo de transmissão do Covid-19;
- Deverá ser privilegiado o tempo no espaço exterior, ainda que na escola.

2.2.12 Procedimentos preventivos para os pais

- Não sendo possível a formação de circuitos que minimizem o cruzamento entre pessoas e que respeitem o distanciamento físico evitando aglomerados, não será autorizado a entrar na AMBALT qualquer pessoa (membro da comunidade educativa ou outro) que não esteja diretamente relacionado com o funcionamento da escola;
- Estão criados circuitos de comunicação não presenciais com os pais, podendo existir acesso individual dos mesmos à secretaria, assim como, às salas de aula mediante articulação com a educadora/professor para a participação em atividades pedagógicas de acordo com o Tema Integrador e/ou os Projetos de Grupo/Turma;
- As crianças da Creche e Pré-Escolar serão recebidas e entregues no átrio de entrada da porta principal da AMBALT. Os alunos do Primeiro e Segundo ciclos do ensino básico serão recebidos e entregues à entrada da porta secundária não devendo os pais entrar na instituição para este fim;
- As crianças deverão ser recebidas por um profissional destacado para o efeito;
- À entrada serão higienizadas as mãos das crianças;
- Para a Creche e Jardim de Infância as crianças deverão trazer calçado específico lavável, devendo os seus sapatos serem tirados à entrada da sala;

- Os pais deverão abster-se de trazer as crianças à AMBALT sempre que apresentem sintomas de doença ainda que ligeiros, devendo contactar e informar o Diretor Técnico;
- Sempre que a criança estiver doente em casa só poderá voltar a frequentar a escola mediante comprovativo médico de acordo com o regulamento interno da AMBALT.

Quaisquer alterações ao estado de saúde devem ser comunicadas de imediato à linha SNS 24 (808 24 24 24) que analisará o risco em concreto e dará as devidas indicações.

Contacto da Autoridade de Saúde local

Telefone: 265708030/31

usp.arrabida@arslvt.min-saude.pt; joao.diegues@arslvt.min-saude.pt;

2.3 REAÇÃO EM CASO DE SUSPEITA DE INFEÇÃO E ISOLAMENTO

- Em caso de suspeita de infeção do próprio ou de terceiro, todos os membros da comunidade educativa têm o dever de contactar imediatamente o coordenador Rui Praxedes, através do número 962591824;
- Verificando o coordenador do plano a relevância da suspeita, a pessoa será dirigida para a sala de isolamento;
- Ao dirigir-se (ser dirigido no caso de aluno) para a sala de isolamento, a pessoa não pode tocar em quaisquer superfícies nem interagir com terceiros;
- O coordenador do plano comunica imediatamente o caso às autoridades de saúde sendo a partir daí seguidas as instruções que forem dadas por estas;
- Tratando-se de aluno, é imediatamente avisado o encarregado de educação que deve dirigir-se imediatamente à escola;
- Enquanto em uso, é vedado o acesso à sala de isolamento a todas as outras pessoas exceto se a pessoa em isolamento for aluno menor, caso em que estará acompanhado por um adulto especialmente protegido e formado;
- Para garantir a serenidade da comunidade educativa, caso o mecanismo de suspeita seja ativado, o coordenador do plano informará se o caso foi confirmado ou infirmado após receber essa informação das autoridades de saúde;
- Caso seja confirmado, a AMBALT desenvolverá as medidas de higienização e desinfeção definidas pelas autoridades de saúde.

2.3.1 A SALA DE ISOLAMENTO

- Foi preparada uma área de isolamento que está devidamente identificada, no espaço adjacente ao Ginásio, no átrio do Primeiro Ciclo;
- Tem ventilação natural, revestimentos lisos e laváveis. Esta área está equipada com: telefone; cadeira ou marquesa (para descanso e conforto do trabalhador, enquanto aguarda a validação de caso e o eventual transporte pelo INEM); kit com água e alguns alimentos não perecíveis; contentor de resíduos (com abertura não manual e saco de plástico); solução antisséptica de base alcoólica - SABA (disponível no interior e à entrada desta área); toalhetes de papel; máscara (s) cirúrgica (s); luvas descartáveis; termómetro;
- Este espaço tem e acesso a instalação sanitária devidamente equipada assim como a porta de acesso ao exterior;
- Todos os funcionários conhecem o circuito necessário chegar e sair da área de isolamento;
- Na deslocação da pessoa com sintomas, deve ser tomado o caminho mais curto e direto para a sala de isolamento;
- Os acessos a esta sala são comuns com os acessos das crianças e funcionários do Jardim de Infância e ATL, pelo que serão higienizados após a passagem de algum caso suspeito;
- Após utilização da sala de isolamento por um caso suspeito proceder-se-á à desinfeção da mesma;
- Nesta sala estarão afixados os contactos telefónicos urgentes de cada criança a frequentar a AMBALT, assim como contactos do coordenador Rui Praxedes e do SNS.

2.4 SURGIMENTO DE UM CASO DE SARS-COV-2 (COVID-19) IDENTIFICADO NA TURMA

A Norma no 015/2020 de 24/07/2020 da Direção-Geral da Saúde¹ e o “Referencial Escolas 2021/2022-controlo da transmissão de COVID-19 em contexto escolar”² foram atualizados no mês de março. Estes documentos, ao longo da pandemia, têm vindo a orientar as equipas de Saúde Escolar em conjunto com a respetiva Autoridade de Saúde Local, no que respeita às medidas a implementar nas escolas na prevenção da transmissão do SARS-CoV-2.

- Os alunos que testaram positivo e não apresentam sintomas ou estes são ligeiros, cumprem um período de isolamento de 7 dias (se a condição de saúde agravar,

contacte a linha SNS24 ou médico assistente). Findo esse período poderão regressar à escola, sem necessidade de realizar um novo teste;

- Deverá estar atento(a) ao aparecimento de: febre, tosse, dificuldade em respirar, dor de cabeça, dor no peito, dor nas costas, dores musculares e nas articulações, sensação de mal-estar, fraqueza e cansaço, dor de garganta, obstrução nasal, dor abdominal, náuseas, vômitos e diarreia, perda do olfato ou do paladar. Se verificar o aparecimento, deverá permanecer em casa e contactar o SN24 para orientações.